ISSN 1415-1537

mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Programa de Trabalho n.º 15.081.0487.4913.0084, Elemento de Despesa, 45.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 1999NE005211, de 30/12/99, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 153 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Ibatiba/ES, destinado as Ações Sociais e Comunitárias, , constante do Processo nº 44005.001962/99-61, Termo de Responsabilidade nº 4467/99

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES, a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Programa de Trabalho n.º 15.081.0487.4913.0084, Elemento de Despesa, 45.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 1999NE005213, de 30/12/99, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 154 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Vitória do Jari/AP, destinado as Ações Sociais e Comunitárias, , constante do Processo nº 44005.001848/99-95, Termo de Responsabilidade nº 4468/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vitória do Jari/AP, a importância de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Programa de Trabalho n.º 15.081.0487.4913.0084, Elemento de Despesa, 45.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 1999NE005212, de 30/12/99, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 155 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Bento Fernendes/RN, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescente, , constante do Processo n.º 44005.002008/99-40, Termo de Responsabilidade nº 4469/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bento Fernendes/RN, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Programa de Trabalho n.º 15.081.0483.4911.0096, Elemento de Despesa, 34.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 1999NE005206, de 30/12/99, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 156 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Bento Fernandes/RN, destinado as Ações Sociais e Comunitárias, , constante do Processo n.º 44005.002009/99-11, Termo de Responsabilidade nº 4470/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bento Fernandes/RN, a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Programa de Trabalho n.º 15.081.0487.4913.0082, Elemento de Despesa, 34.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 1999NE005200, de 30/12/99, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 157 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Passa e Fica/RN, destinado as Ações Sociais e Comunitárias, , constante do Processo n.º 44005.002006/99-14, Termo de Responsabilidade nº 4471/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passa e Fica/RN, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Programa de Trabalho n.º 15.081.0486.3335.0346, Elemento de Despesa, 45.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 1999NE005207, de 30/12/99, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 158 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Belém/PA, destinado as Ações Sociais e Comunitárias, , constante do Processo n.º 44005.002010/99-91, Termo de Responsabilidade nº 4472/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Belém/PA, a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Programa de Trabalho n.º 15.081.0486.3335.0198, Elemento de Despesa, 45.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 1999NE005203, de 30/12/99, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 159 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Bento Fernandes/RN, destinado ao Programa de Geração de Renda, , constante do Processo n.º 44005.002007/99-87, Termo de Responsabilidade nº 4473/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bento Fernandes/RN, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Programa de Trabalho n.º 15.081.0486.4519.0060, Elemento de Despesa, 45.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 1999NE005205, de 30/12/99, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 160 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Seberi/RS, destinado ao Programa de Geração de Renda, aquisição de equipamentos para lavouras comunitárias, constante do Processo n.º 44005.001695/99-86, Termo de Responsabilidade nº 4306/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Seberi/RS, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Programa de Trabalho n.º 15.081.0486.4519.0046, Elemento de Despesa, 45.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 1999NE005106, de 30/12/99, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 161 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município do Indiavaí/MT, destinado a Ações Sociais e Comunitárias, por intermédio da implantação do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, constante do Processo n.º 44005.001529/99-15, Termo de Responsabilidade nº 4000/MPAS/SEAS/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Indiavaí/MT, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se referem o item anterior, serão repassados em quatro parcelas sendo, R$ 9.000,00 (nove mil reais), no presente exercício, à conta de dotação consignada através da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999, no Programa de Trabalho 15 081 04832388 0001, Elemento de Despesa 34.40.41, Fonte 199, Nota de Empenho nº 1999NE005143, de 30/12/99, e o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à conta de dotação orçamentária do exercício 2.000.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 162 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município do Boa Vista/RR, destinado a Ações Sociais e Comunitárias, por intermédio da implantação do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, constante do Processo n.º 44005.44005.001413/99-22, Termo de Responsabilidade nº 3928/MPAS/SEAS/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista/RR, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição

III - Os recursos financeiros a que se referem o item anterior, serão repassados em quatro parcelas sendo, R$ 9.000,00 (nove mil reais), no presente exercício, à conta de dotação consignada através da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999, no Programa de Trabalho 15 081 04832388 0001, Elemento de Despesa 34.40.41, Fonte 199, Nota de Empenho nº 1999NE005093, de 30/12/99, e o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à conta de dotação orçamentária do exercício 2.000.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 163 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município do Itapaci/GO, destinado a Ações Sociais e Comunitárias, por intermédio da implantação do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, constante do Processo n.º 44005.001363/99-56, Termo de Responsabilidade nº 3956/MPAS/SEAS/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itapaci/GO, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se referem o item anterior, serão repassados em quatro parcelas sendo, R$ 9.000,00 (nove mil reais), no presente exercício, à conta de dotação consignada através da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999, no Programa de Trabalho 15 081 04832388 0001, Elemento de Despesa 34.40.41, Fonte 199, Nota de Empenho nº 1999NE005097, de 30/12/99, e o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à conta de dotação orçamentária do exercício 2.000.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 164 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município do Cáceres/MT, destinado a Ações Sociais e Comunitárias, por intermédio da implantação do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, constante do Processo n.º 44005.001388/99-87, Termo de Responsabilidade nº 3935/MPAS/SEAS/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres/MT, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se referem o item anterior, serão repassados em quatro parcelas sendo, R$ 9.000,00 (nove mil reais), no presente exercício, à conta de dotação consignada através da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999, no Programa de Trabalho 15 081 04832388 0001, Elemento de Despesa 34.40.41, Fonte 199, Nota de Empenho nº 1999NE005100, de 20/12/99, e o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à conta de dotação orçamentária do exercício 2.000.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 165 - I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município do Juara/MT, destinado a Ações Sociais e Comunitárias, por intermédio da implantação do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, constante do Processo n.º 44005.001385/99-99, Termo de Responsabilidade nº 3936/MPAS/SEAS/99.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Juara/MT, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se referem o item anterior, serão repassados em quatro parcelas sendo, R$ 9.000,00 (nove mil reais), no presente exercício, à conta de dotação consignada através da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1.999, no Programa de Trabalho 15 081 04832388 0001, Elemento de Despesa 34.40.41, Fonte 199, Nota de Empenho nº 1999NE005095, de 30/12/99, e o valor de